



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano III - Edição nº 00615 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- PORTARIA 338 - EXONERAÇÃO GERALDO MIGUEL
- DECRETO 103-2019 - CALENDÁRIO FISCAL 2019 - ALTERAÇÃO VENCIMENTO DO TFF

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº. 338/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,
Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **GERALDO MIGUEL DE SOUZA
CARMO**, no dia 22 de outubro de 2019, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO
PEDAGÓGICO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Morro
do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



DECRETO Nº. 103/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

“Altera o Decreto nº 284 de 4 de Dezembro de 2018 que estabelece o CALENDÁRIO FISCAL, define procedimentos para pagamento e fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais para o EXERCÍCIO DE 2019, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 96 da Lei nº. 995 de 14 de dezembro de 2012 - Código Tributário e de Rendas do Município de Morro do Chapéu/Ba – e alterações posteriores;

DECRETA

Art. 1º. Altera o Artigo 7º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. A Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF - poderá ser paga em parcela única, até o dia 29 (vinte e nove) de Novembro de 2019.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

LAURA GARCIA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro – CEP: 48.300-000 – Morro do Chapéu/Ba
CNPJ: 13.717.517/0001-48